



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA
À CINTA: -----**

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia dois de Dezembro do ano de dois mil e onze, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia trinta do mês de Novembro do ano dois mil e onze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Novembro do ano de dois mil e onze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia vinte e cinco de Novembro do presente ano que aprovou a nona alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e onze. -----

----- Despacho datado do dia vinte e cinco de Novembro do presente ano que aprovou a sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e onze. -----

----- Despacho datado do dia vinte e cinco de Novembro do presente ano que aprovou a terceira alteração ao Plano de Actividades Municipais para o ano de dois mil e onze. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar os despachos em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- “CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA VILA – MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DAS AVENIDAS COMBATENTES DO ULTRAMAR E EMIGRANTE” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA: Presente uma missiva subscrita pela gerência da firma Manuel Joaquim Caldeira Lda, solicitando uma prorrogação de prazo de noventa dias a título gracioso, da obra mencionada em epígrafe. -----

----- Atendendo a que não existe qualquer custo adicional para a Autarquia a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo a título gracioso pelo prazo solicitado. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A FREIXO DE ESPADA À CINTA – FASE 1” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA:

Presente uma missiva subscrita pela gerência da firma Manuel Joaquim Caldeira Lda, solicitando uma prorrogação de prazo de cento e oitenta dias a título gracioso, da obra mencionada em epígrafe. -----

----- Atendendo a que não existe qualquer custo adicional para a Autarquia a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo a título gracioso pelo prazo solicitado. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

----- **De ISABEL DE JESUS MONTEIRO PIRES**, para aprovação do projecto de arquitectura da reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito atrás dos hortos, desta Vila, a que corresponde o processo de obras número vinte e um barra dois mil e onze. -----

----- Atenta a informação número cento e setenta e nove barra dois mil e onze, datada do dia vinte e oito de Novembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **MARIA LUÍSA DE ARAÚJO REAIS DOS SANTOS**, para reconstrução de um edifício para habitação unifamiliar, sito na Galega da Sanfona desta Vila, a que corresponde o processo de obras número vinte barra dois mil e onze e cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia dezasseis de Novembro do presente ano. -----

----- Atenta a informação número cento e oitenta barra dois mil e onze, datada do dia vinte e oito de Novembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar a requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do acto de licenciamento ou autorização a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de Março. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

ADITAMENTOS

----- De **MANUEL JOAQUIM CALDEIRA**, para aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura respeitante ao processo de obras número sessenta e seis barra noventa e sete. -----

----- Atenta a informação número cento e oitenta e um barra dois mil e onze, datada do dia vinte e oito de Novembro do presente ano da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- De **MARIA LUÍSA TAVARES LOUÇAS MADEIRA**, para aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura referente ao processo de obras número quarenta e dois barra dois mil e seis. -----

----- Atenta a informação número cento e sessenta e seis barra dois mil e onze, datada do dia trinta e um de Outubro do presente ano da Divisão



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em apreço. ----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, e o Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado declarou o seu impedimento legal em virtude de ter sido anteriormente o responsável pela direcção técnica da obra tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **De MANUELA ADELINA SANTOS PELICANO**, para aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura referente ao processo de obras número cento e vinte e cinco barra dois mil e nove. -----

----- Atenta a informação número cento e oitenta e seis barra dois mil e onze, datada do dia trinta de Novembro do presente ano da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em apreço. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **De MANUEL AUGUSTO ALVES TAVARES**, solicita alteração ao alvará industrial, lote número dezasseis sito na Zona Industrial desta Vila. -----

----- Atenta a informação número cento e oitenta e dois barra dois mil e onze, datada do dia trinta de Novembro do presente ano da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE VILA REAL – SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS:

Presente uma missiva da Delegação de Vila Real da Cruz Vermelha Portuguesa trazendo ao conhecimento da Autarquia que no sentido de incentivar o consumo de vinho do Porto, o que se traduz em alguma ajuda aos produtores, a referida Delegação publicou um livro com duzentas e oitenta receitas de cozinha em que o vinho do Porto é um elemento comum em todas elas, pelo facto vem solicitar ao Executivo a aquisição de alguns exemplares do referido livro, que tem um valor pecuniário de dez euros. ---

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir vinte exemplares do livro. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012: Pelo Senhor Presidente da Câmara foram presentes as propostas, Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e doze e que aqui se dão por integralmente reproduzidas ficando um exemplar das mesmas arquivadas na pasta anexa ao livro de actas, bem como submetê-las à apreciação e aprovação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Depois de devidamente analisadas foram as mesmas postas à votação, as quais foram aprovadas por unanimidade com os votos de abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas. -----

----- Aprovadas as propostas em causa e no que concerne ao Orçamento verificou-se que o mesmo apresenta no capítulo da receita um valor total de treze milhões duzentos e sessenta e seis mil e duzentos euros e no capítulo da despesa um valor total de treze milhões duzentos e sessenta e seis mil e duzentos euros, sendo o valor da receita corrente de cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos euros e da despesa corrente de cinco milhões novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos euros, apresentando a receita de capital o valor de sete milhões duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos euros, e a despesa de capital o valor de sete



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

milhões trezentos e nove mil e quinhentos euros e ainda de outras recitas no valor de dez mil euros. -----

----- **PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2012:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que a seguir se transcreve. -----

Proposta de autorização de contratualização de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2012

Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 38º da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) que revoga a Lei nº 42º/98, de 6 de Agosto, estão os municípios autorizados a contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Nos termos dos nºs 2 e 3 do referido artigo, são denominados empréstimos de curto prazo “os empréstimos com maturidade até um ano” e são os mesmos contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo os mesmos ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contratação.

De acordo com os limites impostos pelo nº 1 do artigo 39º da citada Lei, “ o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo e de aberturas de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do nº1 do artigo 19º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior”. Este tipo de empréstimos pode ser utilizado para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizado no prazo máximo de um ano após a sua contracção,

Com base no exposto, apurámos como limite para o ano de 2012, o valor de 490.000,00 € (quatrocentos e noventas mil euros) a ser contrato junto da Instituição de Crédito que apresente a proposta mais vantajosa.

Os empréstimos de curto prazo, em conformidade com o n.º 7 do artigo 38º da LFL, a sua provação podem ser deliberado pela Digníssima Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento municipal, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante a vigência do orçamento.

Nestes pressupostos, submete-se esta proposta à votação da Excelentíssima Câmara Municipal e, caso seja votada favoravelmente, solicita-se à digníssima Assembleia Municipal, no respeito pela alínea d) do n.º 2 do artigo 53º e da alínea a) do número 6 do artigo 64, ambos da da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para contratualização



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

de empréstimos de curto prazo, ao longo do ano 2012, até ao limite fixado no n.º 1 do artigo 39º da LFL.

Edifício dos Paços do Concelho e Gabinete do Presidente, 25 de Novembro de 2011.

O Presidente da Câmara

José Manuel Caldeira Santos

----- Depois de devidamente analisada a proposta foi a mesma posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade com o voto de abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas. -----

----- PROPOSTA DE TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a terceira revisão ao Orçamento da Receita para o ano de dois mil e onze e que aqui se dá por integralmente reproduzida ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas aprovar a revisão em apreço, mais deliberando ainda submete-la à apreciação e votação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- PROPOSTA DE QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a quarta revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e onze e que aqui se dá por integralmente reproduzida ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas aprovar a revisão em apreço, mais deliberando ainda submete-la à apreciação e votação da digníssima Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- PROPOSTA DE QUARTA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a quarta revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e onze e que aqui se dá por integralmente reproduzida ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas aprovar a revisão em apreço, mais deliberando ainda submete-la à apreciação e votação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II DO REGULAMENTO INTERNO DO USO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA: Presente a informação número trezentos e cinquenta e dois da Divisão Administrativa, Financeira e Social, datada de dois de Dezembro do presente ano e que a seguir se transcreve. --

O Regulamento Interno de Uso de Veículos do Município de Freixo de Espada à Cinta, aprovado em Reunião de Câmara em 1 de Junho de 2011, veio dar a conhecer aos funcionários do Município de Freixo de Espada à Cinta as principais linhas que norteiam a utilização do contingente automóvel à responsabilidade do Município de Freixo de Espada à Cinta, a fim de se obter uma gestão mais eficiente e racional do mesmo, garantindo, ao mesmo tempo, as necessárias condições de segurança aos seus utilizadores.

Este Regulamento resulta, igualmente, da necessidade de cumprimento das obrigações legais decorrentes essencialmente do Decreto - Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, e de todo um conjunto de legislação, publicada durante o ano de 2009.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto - Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, que define o novo regime jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE) e, em particular, da Administração Local, o Regulamento visa criar normas, procedimentos e critérios de utilização que promovam a racionalização do Parque de Viaturas do Município de Freixo de Espada à Cinta, a segurança dos veículos e dos condutores e o controlo da despesa orçamental, assegurando, da mesma forma, o cumprimento das obrigações legais.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Nesta conformidade, o Município de Freixo de Espada à Cinta elaborou Anexos (Anexo I - Ficha de Manutenção, Anexo II - Registo Diário de Kilometragem de Viaturas, Anexo III e IV - respectivamente Declaração de Autorização de Condução Genérica e Declaração de Autorização de Condução Específica e Anexo V - Impresso de Recolha de Dados Para Controlo Mensal e Anual), no sentido de dar cumprimento às directivas do Regulamento.

No entanto, antes da entrada em vigor do Regulamento, o Município de Freixo de Espada à Cinta dispunha já de um Livro de Movimento de Viaturas em tudo idêntico ao Anexo II, no qual são anotadas todas as movimentações da viatura, cumprindo na íntegra o estabelecido no Anexo II do Regulamento Interno de Uso de Veículos do Município de Freixo de Espada à Cinta.

Assim, face ao exposto, vem esta Divisão propor à Excelentíssima Câmara Municipal a substituição do Anexo II do Regulamento, pelo Livro de Movimento de Viaturas, evitando assim, o desperdício do stock existente, uma vez que o mesmo custou ao Município algumas centenas de euros.

À consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tomei conhecimento

O Assistente Técnico
Divisão

A Chefe de

(Hélder Virgílio Santiago Madeira)

(Dra. Antónia Coxito)

Anexo: Cópia do Livro de Movimento de Viaturas;
Mod. Anexo II

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a substituição do Anexo II do Regulamento Interno de Uso de Veículos do Município de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA –
TOMADA DE CONHECIMENTO SOBRE O DOCUMENTO
VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL –
TOMADA DE POSIÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

foi presente o Documento Verde da Reforma da Administração Local e que aqui se dá por integralmente transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Conforme posição tomada em reunião de Câmara do pretérito dia dezanove de Outubro reitera-se que a posição da Câmara é a seguinte. -----

----- Todos os Vereadores são contra a extinção de qualquer Freguesia conforme veiculado no Documento Verde da Reforma da Administração Local. -----

----- Relativamente à proposta de eleição de executivos mono cores são a favor o senhor Presidente do Município, e os Vereadores Pedro Miguel de Sá Mora e António José Gaspar Morgado, contrariamente aos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas que expressaram uma posição negativa e o seu voto contra. -----

----- PROGRAMA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da notificação de aprovação de financiamento da candidatura no âmbito do programa de generalização das actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social catorze de Dezembro do ano de 2011. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS